



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

20 JUN 2022

PROTOCOLO
2881/2022

Vassouras, 15 de junho de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 351/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 052/2022

Ref: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

Vassouras, 15 de junho de 2022.

MENSAGEM N 052/2022

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, o recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, de acordo com o inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

São essas as motivações que ensejam o envio do Projeto de lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a elaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V.Ex^a. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R\$ 55.440,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.440,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2163	PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF Estadual	
4490.52.00.1661	Equipamento e Material Permanente	R\$ 37.260,00

08.244.0049.2166	PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	
4490.52.00.1661	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.180,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2163	PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF Estadual	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 27.260,00
3390.39.00.1661	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 10.000,00

08.244.0049.2166	PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 9.000,00

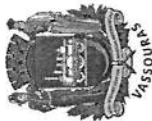
08.243.0048.2160	PSE Estadual – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 9.180,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de junho de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2022/2025

Objetivo: Inclusão de Despesas no Orçamento
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição das Despesas

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
	R\$ 55.440,00				
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0049.2163 PSB - Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF Estadual					
4490.52.00.1661 Equipamento e Material Permanente R\$ 37.260,00					
08.244.0049.2166 PSE Estadual - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos					
4490.52.00.1661 Equipamento e Material Permanente R\$ 18.180,00					
	R\$ 55.440,00	-	-	-	R\$ 55.440,00
	R\$ 55.440,00				